ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE
C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46
Município: UNIÃO DO OESTE

DECRETO Nº 6353/2024, de 23 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de UNIÃO DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1258/2023, de 23 de Outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
11.001.10.301.1001.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$70.000,00

1.500.1002.1102.00	Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	70.000,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
11.001.10.301.1001.2066-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$80.000,00

1.600.0000.1138.00	Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	80.000,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
11.001.10.302.1001.2067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$100.000,00

1.710.3210.1179.00	Emenda Impositiva do Estado	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00

1.710.3210.1179.00	Emenda Impositiva do Estado	100.000,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
11.001.10.301.1001.2065-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$70.000,00

1.500.1002.1102.00	Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	70.000,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
11.001.10.301.1001.2066-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$80.000,00

1.600.0000.1138.00	Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2024.

VALMOR GOLO
PREFEITO MUNICIPAL